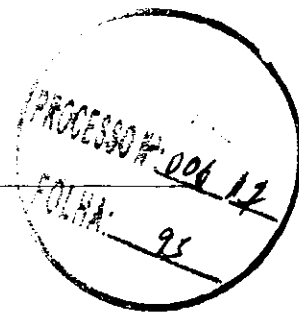


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017**



**Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de imóvel nº 006/2017 que entre si celebram o Município de Penalva/MA por intermédio da Prefeitura Municipal de Penalva, e o senhor Raimundo Ribamar Carvalho Travassos, na forma abaixo:**

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, através da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ronildo Campos Silva, portador do RG nº 192984420011-SESP/MA e CPF nº 011.914.263-51, e Raimundo Ribamar Carvalho, brasileiro, solteiro, RG nº 037056932009-1, CPF nº 044.817.473-15, residente e domiciliado na Avenida da Paz, Parque Shalom, na cidade de São Luís, CEP 65.072-570, doravante denominada CONTRATADO, têm, entre si, ajustado o presente contrato, decorrente de da **Dispensa de Licitação nº 006/2017**, com fulcro no art.24, inciso X da lei 8.666/1993, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 006/2017-SEMAD**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem como às demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula de vigência do contato de locação de imóvel nº 006/2017

**2. DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

**2.1.** A vigência do Contrato fica prorrogada pelo período de 13/01/2020 a 31/12/2020.

**3. DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**3.1.** O valor anual estimado para a execução do contrato, dentro da vigência deste termo aditivo, será de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais).

**3.2.** Permanece o mesmo preço pactuado no contrato, conforme vê-se abaixo:

a) valor mensal do aluguel R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**4.1.** Os recursos destinados a atender as despesas contratuais correrão á conta dos créditos orçamentários da prefeitura de Penalva no exercício fiscal de 2019, conforme detalhamos a seguir: 02.03 - Secretaria Municipal de Administração - 04.122.0002.2001.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.3.90.00.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**5. DA PUBLICAÇÃO**

**5.1** A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, no prazo de 20(vinte) dias, a contar do 5º(quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

**6. DA RATIFICAÇÃO**

**6.1** permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

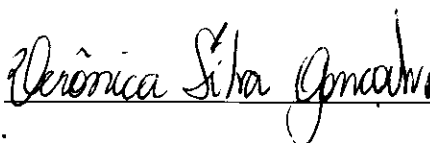
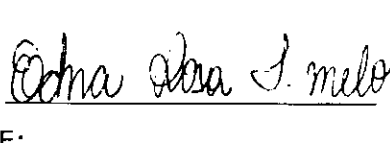
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que juridicamente surtam os efeitos legais e de direito.

Penalva (MA), 07 de janeiro de 2020.

  
Ronildo Campos Silva  
Prefeito Municipal  
Pelo CONTRATANTE

  
Raimundo Ribama Carvalho Travassos  
pelo CONTRTADO

TESTEMUNHAS:

ASS.:  ASS.: 

NOME:

NOME:

CPF: 030.459.983-14

CPF: 940.743.643 87



cia do aditamento visando à renovação por mais 10 (dez) meses ao contrato 011 2018 – CPL PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 20 de novembro de 2019 até a data de 20 de setembro de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022500 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%, Funcional Programática: 12.361.0311.1751.0000 – Manutenção e Funcionamento da Educação Fundamental – FUNDEB 40%, Natureza da Despesa: 3.390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022500 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Funcional Programática: 12.365.0314.1669.0000 – Const. Reforma e Equip. de Unidades da Educ. Infantil - 40%, Natureza da Despesa: 3.390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Augusto César Miranda Rodrigues, Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Jackson Silva Cunha, pela CONTRATADA. Píñheiro (MA), 30 de outubro de 2019. Fábio William S. Matos - OAB MA 10.053 – Assessor Jurídico da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

RESENHA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030 2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda MA e a Empresa I O S EMPREENDIMENTOS EIRELLI CNPJ: 19.541.608 0001-51. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias 26/09/2019 a 26/06/2020, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03.00 - Poder Executivo; Unidade: 03.01 – Contratação de Assessoria Jurídica; 03.091.0740 – 2.308 - Outros Serviços de Terceiros – P. J. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2020. Nova Olinda MA, 26 de setembro de 2019. ELY SILVA LINHARES – Secretária de Administração e Planejamento.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA

RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007 2017, CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa REDE B/NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 10.660.771 0001-69. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2017. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2020. Tufilândia MA, 20 de dezembro de 2019. Joaby Neves Ewerton – Secretário Municipal de Administração.

RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017 2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017, CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia MA e a Empresa REDE B/NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 10.660.771 0001-69. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2017. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2020. Tufilândia MA, 20 de dezembro de 2019. Januário Santana da Cunha – Secretário Municipal de Assistência Social.

RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017 2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017, CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia MA e a Empresa REDE B/NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 10.660.771/0001-69. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2017. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2020. Tufilândia MA, 20 de dezembro de 2019. Francisco Silva de Araújo – Secretário Municipal de Educação.

RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019 2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017, CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE INTERNET PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Tufilândia/MA e a Empresa REDE B/NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 10.660.771/0001-69. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2017. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2020. Tufilândia MA, 20 de dezembro de 2019. Leudimar de Sousa Maciel – Secretário Municipal de Saúde.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2017. Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 004/2017. Processo Administrativo nº 005 2017-SEMED. Dispensa de Licitação nº 004 2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA. CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Francisco Paulo Ferreira Pinto, CPF nº 012.883.503-68. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, ficando o prazo contratual de 11/01/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Francisco Paulo Ferreira Pinto, pela Contratada.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2017. Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 005/2017. Processo Administrativo nº 007 2017-SEMED. Dispensa de Licitação nº 005/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva MA. CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e César Roberto Silva Moreira, CPF nº 711.756.523-34. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, ficando o prazo contratual de 13/01/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e César Roberto Silva Moreira, pela Contratada.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2017. Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 006 2017. Processo Administrativo nº 006/2017-SEMAD. Dispensa de Licitação nº 006/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA. CNPJ nº 06.179.402 0001-81 e Raimundo Ribamar Carvalho Travassos, CPF: 044.817.473-15. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, ficando o prazo contratual de 13/01/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Raimundo Ribamar Carvalho Travassos, pela Contratada.